

**ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N°
01/2015
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
RETIFICADO**

EMPREGO 401: MÉDICO EM SAÚDE PÚBLICA

TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO – CÓDIGOS DOS EMPREGOS: 401.1 a 401.40

Requisitos para todas as áreas de formação: Bacharel em Medicina com registro no Conselho competente. Em caso de especialidade, residência e/ou demais titulações apresentar certificado reconhecido pelo MEC e comprovação de seu regular registro perante o seu respectivo Conselho.

Atribuições gerais a todas as áreas de formação: Planeja, executa, avalia e supervisionam atividades em ambulatório ou em pronto atendimento, inerentes à área de Medicina e em suas Especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde, reabilitação, urgência e emergência e pronto atendimento, desenvolvidas pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) Município. Prestar assistência integral ao cidadão em ambulatório ou em pronto atendimento efetuando exames médicos geral ou de acordo com sua especialidade, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; utilizar os conhecimentos inerentes ao médico sua especialidade no cumprimento de suas atribuições; prestar socorros de urgência e emergência em unidades ambulatoriais e de pronto atendimento; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação e outras atribuições afins.

EMPREGO 401.19: MEDICINA DO TRABALHO

Atribuições específicas do emprego: Executar e avaliar exames médicos pré-admissionais, periódicos e específicos e aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do trabalhador, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho e outras atribuições afins. Realizar atendimento médico, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço. Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da FUNDASUS; Orientar os membros da CIP a quanto a técnica de segurança e dos próprios empregados; Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização pelos trabalhadores de Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com a legislação (NRG), desde que a concentração e integridade ou características do agente assim o exija; Manter permanentemente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, como dispõe a legislação (NRS), sempre que solicitado; Participar nas reuniões do CIPA, quando solicitado; Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças profissionais, estimulando-os em favor da prevenção; Analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos na FUNDASUS, com vítima e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou doença profissional e os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo portador de doença ocupacional ou acidentado; Registro no prontuário médico e protocolo de acidente do trabalho com materiais biológicos para caracterizar o fato como relacionado ou não ao trabalho; Realizar exames médicos ocupacionais: troca de função, retorno ao trabalho e demissional, periódico: semestral ou anual, de acordo com a legislação bem como participar de juntas médicas; Detectar precocemente patologias relacionadas ou não ao trabalho, atuação preventiva; Participar do planejamento das atividades desenvolvidas pela FUNDASUS; Participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

EMPREGO 401.39: PSIQUIATRIA

Atribuições específicas do emprego: Prestar assistência médica psiquiátrica, em regime ambulatorial, domiciliar e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Realizar observações clínicas-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico, indicação terapêutica; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em Juízo ou perante júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; realizar psicoterapia individual e em grupo; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; participar de juntas médicas; preencher fichas clínicas individuais dos pacientes e outros boletins informativos; atender consultas médicas especializadas específicas de sua área encaminhadas pelos profissionais da rede básica; fazer diagnóstico e prescrever medicamentos; solicitar exames para diagnóstico clínico e outros que se fizerem necessário; participar

de programas voltados para a saúde pública, desenvolvidos pela FUNDASUS; participar do planejamento das atividades desenvolvidas pela FUNDASUS; participar de reuniões com o objetivo de discutir quaisquer assuntos referentes à assistência de Saúde no município; preencher e devolver o boletim de encaminhamento de referência e contra-referência do paciente; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da FUNDASUS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

EMPREGO 401.40: SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições específicas do emprego: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e/ou nas UBS, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; participar das atividades de planejamento, gerenciamento e administração do serviço de saúde; realizar consulta médica ambulatorial e domiciliar; participação e coordenação dos programas de prioridades da área de saúde; participação em estudos epidemiológicos; implantação dos serviços de saúde na comunidade educação e saúde na comunidade; internação domiciliar; educação continuada e permanente; implantação de políticas de saúde; oferecer consultoria aos recursos da comunidade; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; participar de reuniões com o objetivo de discutir quaisquer assuntos referentes à assistência de saúde no município; preencher e devolver o boletim de encaminhamento e de referência contra-referência do paciente; participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da FUNDASUS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; estimular a participação popular para a qualificação do controle social na saúde e realizar outras atribuições compatíveis com o nível de atenção básica; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 402: CIRURGIÃO DENTISTA EM SAÚDE PÚBLICA

TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO – CÓDIGOS DOS EMPREGOS: 402.1 a 402.12

Requisitos para todas as áreas de formação: Ensino Superior completo em Odontologia, registro no Conselho competente. Em caso de especialidades apresenta certificado reconhecido pelo MEC ou CFO/CRO ou associação profissional de especialistas reconhecidas pela legislação.

Atribuições gerais a todas as áreas de formação: São atribuições gerais para o cirurgião dentista em saúde pública, especialmente nas ocupações/área (Cirurgião buco maxilofacial; Cirurgião Geral; Clínico geral; Endodontia; Estomatologia; Implantodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Pacientes especiais; Periodontia; Protésista; Radiologia e Saúde da família):

I - Planeja, executa, avalia e supervisionam atividades inerentes a ocupação em Odontologia utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação, urgência e emergência e pronto atendimento, cirurgias (cirurgião, Cirurgião bucomaxilofacial) emissão de laudos radiológicos (radiologia) na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município e saúde nas escolas e outras atividades afins.

II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; tender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao emprego;

III - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 402.10: RADIOLOGIA

Atribuições específicas do emprego: Aplicar métodos exploratórios por imagem com a finalidade de diagnóstico, acompanhamento e documentação bucomaxilofacial e estruturas anexas; Obter, interpretar e emitir laudo de imagens de estruturas bucomaxilofaciais e anexas; Auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros; Realizar demais atividades inerentes a sua profissão.

EMPREGO 402.11: CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL

Atribuições específicas do emprego: Desenvolver atividades no Centro de Especialidades Odontológica (CEO); participar do

planejamento das unidades odontológicas; tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego

EMPREGO 402.12: SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições específicas do emprego: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal nas escolas com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico em Saúde Bucal (TSB), Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Equipe Saúde da Família (ESF); executar as atividades previstas no Programa Brasil Sorridente; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar da atenção a saúde bucal nas escolas com ênfase no Programa Brasil Sorridente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família (USF) e outras atribuições afins.

EMPREGO 403: ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA

TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO – CÓDIGOS DOS EMPREGOS: 403.1 a 403.3

Requisitos para todas as áreas de formação: Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho competente, se especialista, apresentar documento de especialização reconhecido pelo COFEN/COREN e MEC ou associação profissional reconhecida pela legislação educacional brasileira.

Atribuições gerais a todas as áreas de formação: São atribuições gerais para o **enfermeiro** em saúde pública, especialmente nas ocupações/área (do Trabalho, Geral e saúde da Família):

Planeja, executa, avalia e supervisionam atividades em ambulatório e pronto atendimento, inerentes a área de Enfermagem (Do trabalho; Geral; Geriatria; Ginecologia / Obstetrícia; Neonatologia; Pediatria; Saúde da Família) utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação, urgência e emergência e pronto atendimento, desenvolvidas pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem em ambulatório e pronto atendimento; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais e outras atividades afins.

EMPREGO 403.1 – DO TRABALHO

Atribuições específicas do emprego: Auxiliar na programação e na execução de planos de proteção da saúde dos trabalhadores; Auxiliar nos exames pré-admissionais, dimensionais, periódicos e especiais dos trabalhadores; colaborar no atendimento de emergência em acidentes de trabalho; Fazer estatísticas necessárias; fazer levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; auxiliar na promoção de medidas profiláticas, como vacinação e outros; participar de processo de capacitação dos trabalhadores no que se refere à prevenção e proteção à saúde; colaborar com os órgãos que cuidam da prevenção de acidentes e da saúde no trabalho, atuando em orientação sobre o uso adequado de roupas, materiais e equipamentos de trabalho; participar de projetos relacionados à ergonomia; colaborar na divulgação de assuntos de higiene e medicina do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; realizar as atribuições de Enfermeiro e outras atribuições afins.

EMPREGO 403.3 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições específicas do emprego: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, urgência e emergência e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades

de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família (USF); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; desenvolver atividades de participação popular com o objetivo de melhorar o controle social dos serviços de saúde; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS e outras atribuições afins.

EMPREGO 404: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO – CÓDIGOS DOS EMPREGOS: 404.1 a 404.22

Requisitos para todas as áreas de formação: Ensino Superior completo em sua área, registro no Conselho competente. Em caso de especialidades, apresentar certificado reconhecido pelo MEC e Conselho da categoria ou associação profissional de especialistas reconhecidas pela legislação.

Atribuições gerais a todas as áreas de formação: Planeja, executa, avalia e supervisionam atividades inerentes às áreas de Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Farmacêutico, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutricionista, Educação, Psicologia, Gestão da Rede (sanitarista), Terapia Ocupacional, Acupuntura, Saúde pública, Arteterapia, – Musicoterapeuta e Terapeuta Holístico-I utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação, urgência e emergência e pronto atendimento e outras atividades afins desenvolvidas pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município: executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.1: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições específicas do emprego: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes a sua profissão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.2: FISIOTERAPEUTA CARDIORRESPIRATÓRIO

Atribuições específicas do emprego: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.3: FISIOTERAPEUTA QUIROPATIXISTA

Atribuições específicas do emprego: Aplicar avaliação tecnológica fisioterapêutica, atender clientes e pacientes, estabelecer diagnóstico fisioterapêutico, Estabelecer diagnóstico, tratamento e prevenção de alterações mecânicas do sistema músculo-esquelético e seus efeitos sobre a função do sistema nervoso e saúde em geral. Há uma ênfase em terapias manuais incluindo a manipulação e o ajustamento vertebral, planejar e implementar estratégias de intervenção. Montar, testar e operar equipamentos, materiais e dispositivos; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios músculo-esqueléticos, respiratórios, neurofuncionais; aplicar técnicas quiropráticas, prescrever órteses, próteses e adaptações, Capacitar clientes e pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; ensinar técnicas para independência funcional, restaurar funções neuro-sensório-cognitivo –motoras; estabelecer nexo decausa cinesiológica, funcional energética, funcional, visceral, e quiroprático; definir frequência e tempo da intervenção, supervisionar equipes, registrar procedimentos e evolução de clientes e pacientes; estimular adesão e continuidade do tratamento, solicitar manutenção de equipamentos e reposição de materiais; registrar procedimentos e evolução de clientes e pacientes; orientar profissionais da equipe de trabalho, emitir relatórios e pareceres técnicos; Utilizar recursos de informática e outras atribuições afins.

EMPREGO 404.4: FISIOTERAPEUTA REABILITAÇÃO

Atribuições específicas do emprego: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.5: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições específicas do emprego: Avaliar o cliente quanto a sua capacidade e deficiência; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos, a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; conduzir programas recreativos; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de

deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social e outras atribuições afins.

EMPREGO 404.6: ACUPUNTURISTA

Atribuições específicas do emprego: São atribuições dos profissionais detentores da Competência Restrita em Acupuntura: Determinar o padrão de desequilíbrio energético do paciente; Elaborar o procedimento terapêutico de Acupuntura como recurso complementar à sua prática profissional; Utilizar as técnicas terapêuticas da Acupuntura como recurso complementar à sua prática profissional; Realizar e supervisionar estudos e pesquisas em Acupuntura aplicada à sua prática profissional; Elaborar informes técnico-científicos sobre Acupuntura aplicada à sua prática profissional; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.7: ARTETERAPEUTA

Atribuições específicas do emprego: Aplicar métodos de tratamento para o desenvolvimento pessoal, integrando no contexto psicoterapêutico mediadores artísticos. Buscar manter uma relação terapêutica particular com interação entre o sujeito (criador), o objecto de arte (criação) e o terapeuta (receptor). Utilizar de recursos como à imaginação, ao simbolismo e a metáforas que enriquecem e incrementam o processo. Facilitar a comunicação, o ensaio de relações objetais e reorganização dos objetos internos, estimular a expressão emocional significativa, buscar aprofundar o conhecimento interno, libertando a capacidade de pensar e a criatividade. Realizar intervenções psicoterapêuticas tais como: Pintura, Desenho, Modelagem, Escultura, Colagens, Drama e Jogos Dramáticos, Marionetas, Jogo de Areia, Expressão Corporal, Música, Canto, Poesia, Escrita Livre Criativa e Contos. Desenvolver o cognitivo, fornecendo ao sujeito informações sobre si próprio e ao Arte-Terapeuta um registro do processo e outras atividades fins. Desenvolver a musicalidade interna, a capacidade de se mover, de dançar, de pintar, de modelar e outros actos criativos, são comuns a todos nós; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.8: BIÓLOGO

Atribuições específicas do emprego: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade; organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; desenvolver atividades inerentes às práticas integrativas e complementares (PICs); desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas e patológicas, como a coleta do material biológico (exclui-se aqui as coletas que são consideradas atos médicos), a execução dos testes, especialmente (mas não somente), análises citológicas, citogênicas, de biologia molecular e de citometria; realizar demais atividades inerentes à profissão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 404.9: BIOMÉDICO

Atribuições específicas do emprego: Realizar exames de Microbiologia, Micologia, Citopatologia, Embriologia, Histologia, Parasitologia e Bioquímica, Biofísica, Radiobiologia, Genética, Imunologia. Podendo atuar em áreas anátomo-fisiológicas e sociais (Anatomia Patológica, Fisiologia, Farmacologia, Saúde Pública, Perfusão Extra-Corpórea etc.) e análises clínica dependendo de sua especialização e outras atribuições afins.

EMPREGO 404.10: EDUCADOR FÍSICO

Atribuições específicas do emprego: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; planejar executar e avaliar atividades realizadas nas academias de saúde; promover a saúde individual e coletiva por intermédio de práticas de exercícios físicos; participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de Educação Física realizadas no município através da FUNDASUS; elaborar, coordenar e executar programas e projetos de promoção da qualidade de vida, bem como analisar e emitir parecer técnico, referentes a área de atuação; orientar atividades físicas, realizando periodicamente exame biométrico com o objetivo de adequar o programa de exercícios à capacidade física dos participantes; realizar parceria com outras entidades visando a promoção da saúde por intermédio de programas de educação física; ministrar programas de capacitação pertinentes à sua área de atuação; desenvolver atividades interdisciplinares na atenção básica; realizar tarefas burocráticas administrativas referentes à área de atuação; operar equipamentos de informática e realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

EMPREGO 404.11: FARMACÊUTICO

Atribuições específicas do emprego: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de fármacos; preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; realizar análises clínicas de exsudatos e

transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; assessorar os dirigentes da Fundação, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres ou manifestos; capacitar os servidores auxiliares; zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos; controlar a matéria-prima utilizada nas formulações farmacêuticas; avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Fundação e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

EMPREGO 404.12: FARMACÊUTICO ANTROPOSÓFICO

Atribuições específicas do emprego: Assessoramento e a responsabilidade técnica nas farmácias comunitárias e magistral, no serviço público, onde são desenvolvidas atividades de assistência e atenção farmacêuticas, relacionadas à Farmácia Antroposófica e outras atividades afins.

EMPREGO 404.13: FARMACÊUTICO EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPIA

Atribuições específicas do emprego: Participar do processo de implantação dos serviços de fitoterapia; promover o uso racional das plantas medicinais e fitoterápicos, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento dessa prática, por meio da elaboração de materiais informativos e participação em campanhas educativas; monitorar, registrar e avaliar os resultados obtidos a partir do acompanhamento do uso das plantas medicinais e fitoterápicos, por meio do estabelecimento de indicadores estabelecidos para tais finalidades e outras atividades afins.

EMPREGO 404.14: FARMACÊUTICO HOMEOPATA

Atribuições específicas do emprego: Assessorar e responsabilizar pelas técnicas nas farmácias comunitária e magistral, no serviço público, onde são desenvolvidas atividades de assistência e atenção farmacêuticas, relacionadas com a farmácia homeopática; a manipulação e a dispensação de medicamentos homeopáticos, além da prestação de serviços de cuidados farmacêuticos no âmbito da farmácia homeopática; a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados a estabelecimentos, serviços e produtos homeopáticos e outras atividades afins.

EMPREGO 404.15: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições específicas do emprego: Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

EMPREGO 404.16: MUSICOTERAPEUTA

Atribuições específicas do emprego: Usar a música e seus elementos - som, ritmo, melodia e harmonia - para a reabilitação física, mental e social de indivíduos ou grupos; pesquisa a relação do homem com os sons para criar métodos terapêuticos que visem a restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo; utilizar instrumentos musicais, canto e ruídos para tratar portadores de distúrbios da fala e da audição ou com deficiência mental. Atuar na área de reabilitação motora, no restabelecimento das funções de acidentados ou pessoas acometidas de derrame cerebral. Auxiliar estudantes com dificuldade de aprendizado e contribui para a melhoria da qualidade de vida de idosos e pacientes com câncer ou portadores do vírus HIV, por exemplo; promover a reabilitação de dependentes químicos e a reintegração social de menores infratores e outras atividades afins. Pode trabalhar em hospitais, clínicas, empresas, instituições de reabilitação e centros de geriatria e gerontologia; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 404.17: NUTRICIONISTA

Atribuições específicas do emprego: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e implantação, manutenção e funcionamento de programas de nutrição na área de saúde; planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as ações de nutrição da rede atenção à saúde; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; participar de programas de educação e vigilância em saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população; planejar e executar ações de vigilância e segurança nutricional considerando a realidade da população do município e outras atribuições afins.

EMPREGO 404.18: NUTRICIONISTA FITOTERAPEUTA

Atribuições específicas do emprego: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades adotando a fitoterapia como modalidade complementar de tratamento, prescrever plantas medicinais, drogas vegetais e fitoterápicos, como complemento da prescrição dietética, conforme legislação específica atuando na promoção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e da melhoria na qualidade de vida. planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional com interface com o Programa de Práticas Integrativas e Complementares, atuar; colaborar na capacitação dos demais profissionais da área e outras atividades afins.

EMPREGO 404.19: PEDAGOGO

Atribuições específicas do emprego: Planeja, analisa e executa atividades inerentes utilizando métodos e técnicas específicas, para promover o desenvolvimento dos indivíduos ou grupos comunitários. Assessora o planejamento das atividades educacionais contribuindo para o aperfeiçoamento dos métodos de ensino aprendizagem que facilite o processo de qualificação individual do servidor/trabalhador e das equipes de trabalho e outras atribuições afins.

EMPREGO 404.20: PSICÓLOGO

Atribuições específicas do emprego: Coordenar e desenvolver estudos, pesquisas e realizar análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social; analisar os processos intra e interpessoais, mecanismos do comportamento humano, elaborar e aplicar técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas na perspectiva da interdisciplinaridade nas relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; participar da gestão e desenvolver ações inerentes ao programa de saúde mental do município e outras atribuições afins.

EMPREGO 404.21: SANITARISTA

Atribuições específicas do emprego: Dirigir, planejar, administrar e supervisionar as políticas sociais de saúde; avaliar as práticas realizadas nos serviços e unidades de saúde; propor ações para controlar os malefícios causados por fatores ambientais; avaliar métodos e informações epidemiológicas ao estudo e entendimento das condições de saúde da população, nas atividades de vigilância à saúde, nos processos de decisão da gestão, no planejamento e avaliação e nas práticas de serviços; desenvolver ações e atividades de controle de doenças, agravos e riscos à saúde da população, relativos aos campos da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental e da vigilância e saúde do trabalhador; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 404.22: TERAPEUTA HOLÍSTICO I

Atribuições específicas do emprego: Fazer uso das mais variadas técnicas de trabalhos naturais a terapia holística; buscar despertar na pessoa o auto equilíbrio corpóreo/psico/social através da correção e harmonização de seus próprios recursos físicos, emocionais e energéticos, transformando assim a desarmonia em saúde e autoconhecimento. Realizar técnicas como: DO-IN, SHIATSU, YOGA, ACUPUNTURA, TAI-CHI-CHUAN, FLORAIS, REIKI, MASSAGEM BIOENERGÉTICA, dentre outras e outras atividades afins.

EMPREGO 405 – ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE

EMPREGO 405.1: ENGENHEIRO DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos das NRs no ambiente do trabalho; participar de projetos; prestar atendimentos de urgência; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. – Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional; Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, atuando junto à equipe multidisciplinar da Instituição; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

EMPREGO 405.2: ADMINISTRADOR

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Planejar, gerir, coordenar, executar e avaliar atividades nas áreas de: logística, gestão de pessoas, materiais, finanças, patrimônio, organização de sistemas, processos e métodos; prestar consultoria interna na formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes a FUNDASUS; planejar, coordenar e avaliar a implantação e a execução de planos, programas e projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; realizar ações voltadas para qualidade do processo gerencial, atuar no planejamento organizacional e prestar orientação para o custeio geral, estudar e implantar ações de racionalização dos recursos, emitir relatórios analíticos sobre o comportamento organizacional, realizar estudos sobre o fluxo de informações, tramitação de documentos e rotinas decisórias, desenvolver alternativas que amplie a interação interna e externa da organização, desenvolver projetos de modernização administrativa e outras atribuições afins.

EMPREGO 405.3: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as unidades nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Atuar na organização e gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento em Saúde; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho da unidade; Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela FUNDASUS; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

EMPREGO: 405.4 - ADVOGADO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Representar a Instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais, acompanhando os processos nos quais a FUNDASUS seja parte ou tenha interesse; Emitir pareceres e representar a FUNDASUS como advogado, seja em juízo ou fora deste, em todas as áreas; Atuar de forma preventiva junto aos diversos setores da Empresa; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

EMPREGO 405.5: ADVOGADO ESPECIALISTA DIREITO PÚBLICO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Prestar assistência jurídica à FUNDASUS nos procedimentos e atos administrativos e representá-la judicial e extrajudicialmente junto à procuradoria do município, promotorias, procuradores e juízes; assessorar a gestão da FUNDASUS nas questões jurídicas e outras atribuições afins.

EMPREGO 405.6: ANALISTA DE SISTEMA

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Desenvolver aplicações, montar estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde/FUNDASUS; projetar, implantar e realizar manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados, prestando suporte técnico aos usuários avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência, assessoria, consultoria e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir e administrar o modelo de dados da FUNDASUS; projetar, desenvolver aplicativos, implantar, definir e administrar atividades referentes ao desenvolvimento e à implantação de sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; elaborar especificações técnicas para aquisição de software, equipamentos e serviços; definir, implantar e administrar uma política de segurança para uso de recursos computacionais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 405.7: ARQUITETO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de arquitetura, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos; planejar o tipo, dimensão e estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes das construções; planejar as plantas e especificações do projeto; elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos e o tempo de duração da obra; consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos orientados por normas e procedimentos de planejamento, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção e outras atribuições afins.

EMPREGO 405.8: BIBLIOTECÁRIO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins; realizar projetos relativos à estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho; realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "layout" das diversas unidades da área biblioteconômica; estruturar e efetivar a normalização e a padronização dos serviços técnico-biblioteconômicos, fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas da FUNDASUS; manter atualizada a biblioteca virtual e outras atribuições afins.

EMPREGO 405.9: CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Auxiliar a FUNDASUS na execução da prestação de contas dos convênios com o Estado, a União, Município e/ou outros; extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamento, cheques e autorizações de pagamentos; executar o controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas; executar a conferência e a classificação dos movimentos da tesouraria; controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas; elaborar balancetes orçamentários e financeiros; elaborar demonstrativo de fundos pendentes e concedidos; auxiliar o Secretário de Fazenda a elaborar o controle de custeio; elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão; auxiliar a elaboração de estudos de impactos econômico-financeiros e social; auxiliar a elaboração de relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado; auxiliar o acompanhamento e a avaliação dos resultados da aplicação do Contrato Estatal; proceder à análise e ao acompanhamento dos

eventuais desequilíbrios orçamentários entre a programação e a execução das unidades; participar das articulações necessárias à liberação dos limites orçamentários, com vistas ao cumprimento das atividades programadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade da FUNDASUS, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas do Fundo Municipal de Saúde, relatórios em geral, pagamentos, emitir empenhos para realização de despesas e outras atribuições afins.

EMPREGO 405.10: ECONOMISTA

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Elaborar e coordenar estudos de impactos econômico, financeiro e social; elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado; elaborar estudo de metodologias para acompanhamento e avaliação dos programas e planos estratégicos, fixando indicadores de desempenho; realizar estudos para propor adequações no Contrato Estatal; auxiliar na elaboração da proposta de programação orçamentária mensal e anual para os programas oficiais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.

EMPREGO 405.11: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: São atribuições dos agrônomos ou engenheiros agrônomos a organização, direção e execução dos serviços técnicos oficiais, federais, estaduais e municipais, concernentes às matérias e atividades seguintes: a) ensino agrícola, em seus diferentes graus; b) experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral, quaisquer demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos federais, estaduais e municipais; c) propaganda e difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal; d) estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas; e) genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas; f) fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas; g) aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal; h) química e tecnologia agrícolas; i) reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; j) administração de colônias agrícolas; l) ecologia e meteorologia agrícolas; m) fiscalização de estabelecimentos de ensino agrônomo, reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; n) fiscalização de empresas, agrícolas ou de indústrias correlatas, que gozarem de favores oficiais; o) barragens em terra que não excedam de cinco metros de altura; p) irrigação e drenagem para fins agrícolas; q) estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam boeiros e pontilhões de mais de cinco metros de vão; r) construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas; s) avaliações e perícias relativas às alíneas anteriores; t) agrologia; u) peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinismos e acessórios e, bem assim, outros artigos utilizáveis na agricultura ou na instalação de indústrias rurais e derivadas; v) determinação do valor locativo e venal das propriedades rurais, para fins administrativos ou judiciais, na parte que se relacione com a sua profissão; x) avaliação e peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos e colheitas pendentes, para fins administrativos, judiciais ou de crédito; z) avaliação dos melhoramentos fundiários para os mesmos fins da alínea x. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 405.12: GEÓGRAFO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Estudar as características físicas e climáticas do meio ambiente; realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região; estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social; efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponômicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política e social; elaborar mapas, gráficos e cartas; estudar a distribuição e a circulação humana, como o povoamento, as migrações e a colonização; auxiliar nos procedimentos de licenciamento ambiental municipal; auxiliar no planejamento de processos de adequação ambiental de atividades e empreendimentos; analisar e elaborar diagnósticos, relatórios e pareceres técnico-ambientais; acompanhar e monitorar o uso, o controle, a proteção e a conservação do meio ambiente e da qualidade ambiental; elaborar e executar projetos de intervenção e adequação urbana e projetos relacionados à área ambiental; realizar vistorias de campo; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; realizar perícia, avaliação e arbitramento; realizar estudos que contemplem pedidos de localização e funcionamento de atividades que causem impactos sobre o meio urbano e natural; efetuar perícia técnica através de vistorias, ensaios, análise e interpretação dos resultados obtidos para elaboração de laudo e acompanhamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.

EMPREGO 405.13: GESTOR PÚBLICO

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramentos de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão; formular, implantar e avaliar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo as áreas de saúde, segurança, educação, trabalho e renda, agricultura, infraestrutura, ciência e tecnologia, participação social, regulação e afins; formular e promover a articulação de programas e parcerias estratégicas;

acompanhar, avaliar e propor adequações ao modelo de gestão do Município; desenvolver estratégias para resolver problemas coletivos e organizar estruturas de instituições públicas; elaborar, acompanhar e avaliar a execução de políticas de incentivo ao desenvolvimento e integração regional e estadual; prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da FUNDASUS; executar a implantação de planos, programas e projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito da FUNDASUS; preparar relatórios, elaborar tabela e gráficos e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 405.14: JORNALISTA

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Orientar, acompanhar os técnicos da FUNDASUS em entrevistas; manter a gestão informada das notícias de interesse da gestão de circulação local, regional, estadual e nacional; organizar a agenda da gestão da FUNDASUS no relacionamento com a imprensa; elaborar e executar projetos de comunicação social para encontros, seminários, congressos, reuniões e propagandas institucionais; elaborar e providenciar a publicação de avisos, editais ou qualquer outro documento relacionado com a Instituição; elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda institucional; elaborar e providenciar a execução de peças promocionais para os diversos setores da Instituição; supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações internas, visando manter uma identidade institucional; organizar e redigir notícias; escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros artigos; possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade; analisar e comentar os assuntos de interesse da Instituição; prestar serviços de assessoria de imprensa à FUNDASUS, recolhendo e redigindo notícias e informações gerais de interesse público; efetuar coberturas e reportagens sobre acontecimentos, para promover sua divulgação pelos meios de comunicação; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.

EMPREGO 405.15: PRODUTOR AUDIOVISUAL

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Produzir filmes, documentários e materiais audiovisuais; dar suporte à produção de material didático da área de formação e educação permanente; dar suporte à realização de eventos internos e externos da FUNDASUS que necessite de equipamento de audiovisual e outras atribuições afins.

EMPREGO 405.16: TECNÓLOGO DE INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino Superior completo e qualificação para as funções de sua área e, se especialista, apresentar certificado de acordo com a legislação educacional brasileira.

Atribuições: Realizar atividades voltadas às práticas técnicas em informática, abrangendo conhecimentos no segmento de software e hardware, quanto a gerar soluções e estudo e instalação/implantação de equipamentos e softwares; avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir e administrar o modelo de dados da FUNDASUS e outras atribuições inerentes a sua área e ambiente organizacional; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outra atividades afins.